



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - Cx.Postal 07 - CEP:47.400-000 - Telefax: (074) 661-1099

AUTÓGRAFO N.º 025/98

PROJETO DE LEI N.º 13, de 26 de maio de 1998.

SUBSTITUTIVO N.º 02/98, de 26 de maio de 1998.

AUTOR. Ambos do Executivo Municipal - Gestor Eser Rocha

EMENDAS: Nihil

PARECER: n.º, 009/98 da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias e Extraordinárias dos dias: 04/06, 22/06, 23/06 e 25/06/98 / Aprovado por 10 X 00 votos. Ausentes Ver. Dario Antônio de Figueiredo e Valmir Magalhães.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS ".

"Altera Anexo da Lei Municipal n. 439 de 05.12.96, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xique-Xique/Bahia.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal n. 439, de 05 de dezembro de 1996,, nos seus anexos a seguir identificados:

I - ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO.

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	VENCIMENTOS R\$
Chefe de Gabinete do Executivo	C.C.I	01	1.250,00
Secretário da Administração e Finanças	C.C.I	01	1.250,00
Gerente Financeiro e Administração	C.C.II	01	450,00
Gerente de Compras e Almoxarifado	C.C.II	01	450,00
Sec. de Obras Transp. e Serviços Públicos	C.C.I	01	1.250,00
Gerente de Obras e Serviços Públicos	C.C.II	01	450,00
Gerente de Transporte	C.C.II	01	450,00
Secretário de Saúde	C.C.I	01	1.250,00
Secretário de Educação	C.C.I	01	1.250,00
Sec. de Cultura, Turismo, Lazer e Desport.	C.C.I	01	1.250,00
Gerente de Lazer e Turismo	C.C.II	01	450,00
Gerente do Desporto	C.C.II	01	450,00
Gerente de Cultura	C.C.II	01	450,00
Sec. de Agricultura Ind. e Com. e Pesca	C.C.I	01	1.250,00
Gerente de Agricultura e Pesca	C.C.II	01	450,00
Gerente de Indústria e Comércio	C.C.II	01	450,00
Secretário do Trabalho e Ação Social	C.C.I	01	1.250,00
Gerente de Ação Social	C.C.II	01	450,00
Gerente de Habitação Popular	C.C.II	01	450,00
Sec. de Assuntos Extraordinários	C.C.I	01	1.250,00
Gerente de Assuntos Extraordinários	C.C.II	01	450,00
Gerente Comum. e Relações Públicas	C.C.II	01	450,00
Procurador Geral do Município	C.C.I	01	1.250,00
Gerente de Assuntos Jurídicos	C.C.II	01	450,00
Defensoria Pública Municipal	C.C.I	02	1.250,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - Cx.Postal 07 - CEP:47.400-000 - Telefax: (074) 661-1099

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	VENCIMENTOS R\$
Tesoureiro	C.C.II	01	450,00
Gerente do Setor de Tributação	C.C.II	01	450,00
Agente comunitário de Saúde	C.C.III	60	130,00
Monitor de Turismo	C.C.II	02	450,00


ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS PARA FUNÇÕES
GRATIFICADAS.

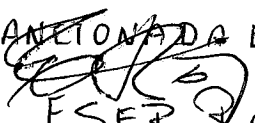
FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS R\$
Encarregado do Dep. de Pessoal	F.G.III	01	270,00
Encarregado da Limpeza Pública	F.G.III	01	270,00
Encarregado da Guarda Municipal	F.G.III	01	270,00
Encarregado Setor de Eletricidade	F.G.III	01	270,00
Encarregado Unidade Sanitária	F.G.III	01	270,00
Supervisor de Educação	F.G.II	04	280,00
Coordenador de Educação	F.G.III	03	270,00
Diretora de Educação	F.G.III	15	270,00
Assist. de Direção e Educação	F.G.IV	10	200,00
Auxiliar de Supervisão do Ensino			
Fundamental da Rede Munc. de Educ.	F.G.V	05	140,00
Auxiliar de Coordenação do Ensino			
Fundamental da Rede de Munc. de Educ	F.G.VI	05	130,00
Chefe do Posto da Cart. Reservista	F.G.I	01	290,00
Chefe da Biblioteca	F.G.I	01	290,00
Chefe do Posto do CTPF	F.G.I	01	290,00
Chefe do terminal Rodoviário	F.G.I	01	290,00
Encarregado da Biblioteca Pública	F.G.III	01	270,00
Encarregado do Setor de Informática	F.G.III	03	270,00
Encarregado do Sistema Telefônico	F.G.III	02	270,00
Encarregado do Setor de Contabilidade	F.G.III	02	270,00
Encarregado do Sist. de Televisão	F.G.III	01	270,00
Chefe do Matadouro	F.G.I	01	290,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos terão validades a partir de 1º de junho de 1.998.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1998. LEI Nº 538/98.


RUBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara

SANCTIONADA EM 29.06.98.

ESER ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL